

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.153 DE 18 DE ABRIL DE 2002.

(Autoria do Vercador Gil Serra Regalino)

Aut. Nº 059/2002 P.L. Nº 026/2002 Publ.: 26/04/2002

"Denomina os logradouros públicos do loteamento Lagos de Shanadú que especifica."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- As ruas de número 03 (três) e 04 (quatro), do loteamento denominado "Lagos de Shanadú" passam, respectivamente, a denominar-se Rua dos Cisnes e Rua das Codornas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Preseitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de abril de

2002.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ PREFEITO MUNICIPAL